



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
1015/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº. 23068.010277/2016-37**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **18/11/2020** até **18/11/2021**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Considerando a solicitação realizada pelo Coordenador do projeto à peça 41 do Processo nº 23068.010277/2016-37, para realização de alteração na Fiscalização do Contrato, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS.

**Assim, onde se lê:**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A Fiscalização do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do professor Antonio Paula Nascimento, CPF nº 364.041.017-34 e matrícula SIAPE nº 294310, lotado no Departamento de Tecnologia Industrial /CT, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará como fiscal adjunto o professor Fabio de Assis Ressel

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037



Pereira, CPF/MF 853.967.966-34 e matrícula SIAPE nº 1721466, lotado(a) no(a) Departamento de Tecnologia Industrial/CT; e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas.

**Leia-se:**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A Fiscalização do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do professor Fabio de Assis Ressel Pereira, CPF/MF 853.967.966-34 e matrícula SIAPE nº 1721466, lotado(a) no(a) Departamento de Tecnologia Industrial/CT; e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**MAXSUEL MARCOS ROCHA PEREIRA**  
Coordenador

**FABIO DE ASSIS RESSEL PEREIRA**  
Fiscal





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MAXSUEL MARCOS ROCHA PEREIRA - SIAPE 3220609  
Departamento de Tecnologia Industrial - DTI/CT  
Em 06/11/2020 às 18:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/90531?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FABIO DE ASSIS RESSEL PEREIRA - SIAPE 1721466  
Departamento de Tecnologia Industrial - DTI/CT  
Em 07/11/2020 às 06:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/90562?tipoArquivo=O>